



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 21/2023, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), criando os Elementos de Despesa com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária	017017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA
Órgão	017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA
Função	04 – Administração
Sub Função	843 – Serviço da Dívida Interna
Programa	0029 – Manutenção e Modernização da Administração Fazendária
Atividade	2.019 – Amortização e Encargos da Dívida Pública
Elemento de Despesa	3.1.91.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores - OP. Intra - Orçamentarias
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Elemento de Despesa	3.2.90.21.00000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Valor	R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária	017017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA
Órgão	017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA
Função	04 – Administração
Sub Função	843 – Serviço da Dívida Interna
Programa	0029 – Manutenção e Modernização da Administração Fazendária
Atividade	2.019 – Amortização e Encargos da Dívida Pública



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and a smaller one at the bottom.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa	4.6.90.71.00000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Elemento de Despesa	3.2.90.22.00000 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato
Valor	R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 06 de setembro de 2023.

CARLOS VENANCIO

PRESIDENTE

ALDO BATISTA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA

SECRETÁRIO